



PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA PROPONDO A REDAÇÃO DO VENCIDO AO PROJETO DE LEI Nº 0407/25

Trata-se de projeto de lei, de autoria dos nobres Vereadores Professor Toninho Vespoli e Silvinho Leite, que visa alterar a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo a Semana da Saúde Mental destinada aos profissionais da educação da rede municipal de ensino, a ser comemorada anualmente, do dia 12 a 18 de outubro.

O projeto foi aprovado em 1ª votação, em 21 de outubro de 2025, durante a 45ª Sessão Extraordinária, da 19ª legislatura, na forma do Substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa com Emenda da Liderança do Governo.

Feitas as modificações necessárias, segue abaixo o texto com a redação do vencido:

PROJETO DE LEI Nº 0407/2025

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir, no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo, a Semana da Saúde Mental destinada aos profissionais da educação da rede municipal de ensino, a ser realizada, anualmente, do dia 12 a 18 de outubro.

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A :

Art. 1º O art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 7º

CCXVI -

.....



o) semana do dia 12 de outubro: a Semana da Saúde Mental destinada aos profissionais da educação da rede municipal de ensino, a ser realizada, anualmente, do dia 12 a 18 de outubro;” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,